



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº280/2026

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL “MISSÃO SALVAR”, NO ÂMBITO DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal “Missão Salvar”, voltada à divulgação e ensino de noções básicas de primeiros socorros nas escolas da rede municipal de ensino de Formiga, com o objetivo de promover a prevenção de acidentes e ampliar a capacidade de resposta em situações de emergência.

Art. 2º A Política “Missão Salvar” tem como objetivos:

I – Promover a conscientização sobre a importância dos primeiros socorros;

II – Capacitar estudantes e profissionais da educação para atuação inicial em emergências;

III – Estimular a cultura de prevenção de acidentes no ambiente escolar;

IV – Incentivar a formação de grupos ou projetos escolares voltados à temática;

V – Estabelecer parcerias com instituições de saúde, Corpo de Bombeiros e profissionais qualificados.

Art. 3º A implementação da política ocorrerá por meio de ações educativas contínuas, integradas ao calendário escolar.

Art. 4º As atividades deverão ser adequadas à faixa etária dos estudantes e seguir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, observando também a legislação federal vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Art. 5º As escolas poderão disponibilizar, por meios próprios ou parcerias, materiais didáticos e recursos necessários ao ensino, incluindo kits de primeiros socorros e materiais de simulação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para capacitação de profissionais da educação e realização de treinamentos.

Art. 7º Serão promovidas atividades práticas, palestras e campanhas educativas com participação de profissionais qualificados.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento e avaliação da política.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga/MG, em 17 de abril de 2026.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Vereador

Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei institui a Política Municipal “Missão Salvar”, com o objetivo de disseminar conhecimentos básicos de primeiros socorros no ambiente escolar, promovendo a prevenção de acidentes e a capacidade de resposta em situações de emergência.

A proposta está alinhada à Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que trata da obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros para profissionais da educação, ampliando sua abrangência ao incluir também os estudantes como agentes de prevenção e cuidado.

A implementação dessa política representa um avanço significativo na promoção da cultura de segurança, podendo contribuir diretamente para a preservação de vidas e redução de danos em situações emergenciais.

Diante da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Formiga/MG, em 17 de abril de 2026.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Vereador

Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas